



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.074/89

Denomina-se de MANUEL ALEXANDRE SILVA
á 34ª Rua da Cidade Alta a partir
tir do dia 26 de Setembro de 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, aprovou e Estatuiu e o Prefeito
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, aprovou e Estatuiu e o
Prefeito Municipal Sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ HILÁRIO DA SILVA, á 35ª

Art. 1º - Fica denominada de Rua MANUEL ALEXANDRE á 34ª Ru
a situada na Cidade Alta.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu en-

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu pla
encargo a identificação da referida Rua, afixando
placas com o nome mencionado no artigo e divulga
rá nas plantas da Cidade o mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 01
de Novembro de 1989.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 01
de Novembro de 1989.

BENIGNO OLÁZAR REGES
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra.

DEOVARSKI SKIBINSKI
Secretário Municipal